

CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003 Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

MINUTA - DELIBERAÇÃO Nº 074/2019

Alteração da Composição da Comissão Gestora da Bacia Hidrográfica do Rio Gorutuba do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande e dá outras providências.

O CBH VERDE GRANDE, instituído pelo Decreto Presidencial de 03/12/2003, unificado pela Resolução nº 58, de 26/11/2009, do Governo da Bahia e pelo Decreto nº 45.261, de 23/12/2009, do Estado de Minas Gerais, regido pela Lei Federal nº 9.433, de 08/01/1997 e pelas Leis Estaduais nºs 11.612 (BA), de 12/10/2009 e 13.199, de 29/01/1999 (MG) em combinação com o Decreto (regulamentador) nº 41.578, de 08/03/2001 e demais normas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) de dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados da Bahia (CONERH) e de Minas Gerais – CERH;

Considerando o disposto nos artigos 29 e 32 do Regimento Interno do CBH Verde Grande;

Considerando o disposto na Deliberação nº 45, de 11 de dezembro de 2013, e no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a nova composição da Comissão Gestora da Bacia do rio Gorutuba – Gestão 2017 a 2020, os representantes e entidades, relacionados na sequência:

REPRESENTANTE	MEMBRO
Domênico Morano Junior	CODEVASF
Vivia Karlyanne dos Santos Melo	IEF
José Dias Godrim	EMATER
João Batista Ribeiro da Silva Reis	EPAMIG
Moacir Antunes de Souza	Prefeitura Municipal de Janaúba
Horácio Cristo Barbosa	Consórcio União da Serra Geral
Aélcio José dos Santos	Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha
Geraldo Soares da Cruz	COPASA – Janaúba
José Carlos de Oliveira	COPASA – Porteirinha
Naíra Sanna Marques	Mineração Riacho dos Machados
Jefrson Bertoli	BEST PULP
Gustavo Wagner Drumond Lage	Banarica Ltda
Luciano Cloves da Fonseca	Lote 951 ^a (Faz. Esperança)
Geraldo Pereira da Silva	ASSIEG
Huarrisson Antunes Cangussu	Huarrisson Antunes Cangussu
Adalberto Santos Pinto da Paixão	Distrito de Irrigação do Perímetro Gorutuba – DIG
Nilde Antunes Rodrigues Lage	ABANORTE
Paulo Brito Madureira	Assoc. Peq. Prod. Rurais da Com. De Vila Nova dos Poços
Aroldo Roberto Cangussu	KURUATUBA – Assoc. Prot. Da Bacia Hidrog. Do rio Gorutuba de Janaúba
Marcos Benicio Barbosa	Assoc. de Amigos do rio Gorutuba

CBH-VERDE GRANDE



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003 Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

- § 1°. O mandato dos membros será coincidente com o dos membros do CBH Verde Grande.
- § 2º. A Comissão Gestora da Bacia Hidrográfica do rio Gorutuba terá 02 (duas) reuniões ordinárias anuais e quantas reuniões extraordinárias forem necessárias.
- **Art. 2º** O coordenador da Comissão Gestora da Bacia Hidrográfica do rio Gorutuba será o Secretário-Adjunto da Bacia do Gorutuba, conforme estabelece o Art. 11 do Regimento Interno deste Comitê.
- **Art. 3º** A Comissão Gestora deverá elaborar uma Agenda de Atividades e levar ao conhecimento da Diretoria do CBH Verde Grande, após a realização da sua primeira reunião.
- Art. 4º Esta Deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento:
 - I. A Agência Nacional de Águas ANA;
 - II. Ao instituto Mineiro de Gestão das Águas IGAM;
- III. Ao instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia INEMA.
- **Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação e substitui a Deliberação CBHVG 58/2016 e a Deliberação CBHVG 45/2013, no que couber.

Montes Claros (MG), 10 de dezembro de 2019

Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho Secretária do CBH Verde Grande **Dirceu Colares de Araújo Moreira** Presidente do CBH Verde Grande